

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

2^a TURMA SUPLEMENTAR

5^a Sessão de 2025

(3^a Sessão Virtual)

Data: 09/06/2025 a 16/06/2025

Horário de início: 00:00 horas

Presidente: Desembargador Federal PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS.

Representante do MPF: JAQUELINE ANA BUFFON.

Secretário(a): FATIMA HELENA DIAS DE ABREU COUTINHO.

Participantes:

Desembargador Federal PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

Juíza Federal ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

Juiz Federal LUCIANO MENDONCA FONTOURA

Juiz Federal DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

Juiz Federal GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001271-78.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 276)

APELANTE: ADAIR EUSTACIO SANTANA

ADVOGADO(A): ROSANGELA MUNIZ DE SOUZA MAGALHAES (OAB MG077032)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

RELATOR DO ACÓRDÃO: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM ACOMPANHANDO O RELATOR E O VOTO DO JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDOS O RELATOR E A JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE

AUTORA, PARA SUPERAR A PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR QUE ENSEJOU A EXTINÇÃO DO PROCESSO EM PRIMEIRO GRAU E DEVOLVER OS AUTOS AO RELATOR PARA O ENFRENTAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 1.103, § 3º DO CPC C/C ART. 41, §§ 3º E 4º DO RITRF6, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1030198-71.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 280)

APELANTE: JOSE GERALDO FIGUEIREDO CABRAL

ADVOGADO(A): JESSICA NARELLA CORREA NASCIMENTO (OAB MG193168)

ADVOGADO(A): LUCAS VALE BARTOLOMEU (OAB MG150546)

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE CHAVES FERNANDES (OAB MG143031)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

RELATOR DO ACÓRDÃO: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, PARA CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ACIDENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003125-10.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 281)

APELANTE: BEATRIZ SANTANA SOARES ROCHA

ADVOGADO(A): JULIANA LEMOS COSTA (OAB MG118956)

ADVOGADO(A): LEONARDO MILITÃO ABRANTES (OAB MG077154)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

RELATOR DO ACÓRDÃO: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER O DIREITO AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO DESDE A DATA DO LAUDO PERICIAL JUDICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1018307-29.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 282)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIA DE LURDES FATIMA CARVALHO

ADVOGADO(A): ANTONIO JONAS SOUZA (OAB MG066884)

ADVOGADO(A): JOSE EUSTACIO SOUZA (OAB MG068306)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

RELATOR DO ACÓRDÃO: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003790-23.2012.4.01.3810/MG (PAUTA: 169)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - UNIFEI

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - MG

ADVOGADO(A): HANNAH VAST BATISTA DE TOLEDO (OAB MG176588)

ADVOGADO(A): WAGNER DUCCINI (OAB SP258875)

ADVOGADO(A): RAFAELLI MOREIRA CESAR (OAB MG102104)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022340-98.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 178)

APELANTE: MICHELLE CAMPELO ARAUJO

ADVOGADO(A): WYLLEN JOSE FONTES (OAB MG064724)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA NO SENTIDO DE PROVER O RECURSO E CONCEDER A SEGURANÇA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0074465-48.2009.4.01.9199/MG (PAUTA: 48)**APELANTE:** CLEMENCIA PEREIRA DE MELO**ADVOGADO(A):** MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 09 A 16/06/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0037775-13.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 98)**APELANTE:** PAULO EDUARDO QUEIROZ GONCALVES**ADVOGADO(A):** GUILHERME ABREU LIMA DE OLIVEIRA (OAB MG129350)**APELANTE:** ANSELMO JOSE ALVES**ADVOGADO(A):** GUILHERME ABREU LIMA DE OLIVEIRA (OAB MG129350)**APELANTE:** PAULO GUSTAVO DE AMARANTE MERCON**ADVOGADO(A):** GUILHERME ABREU LIMA DE OLIVEIRA (OAB MG129350)**APELANTE:** ANDRE LUIZ GONCALVES COIMBRA**ADVOGADO(A):** GUILHERME ABREU LIMA DE OLIVEIRA (OAB MG129350)**APELANTE:** CELIA DAS GRACAS CAMPOS**ADVOGADO(A):** GUILHERME ABREU LIMA DE OLIVEIRA (OAB MG129350)**APELANTE:** MARCIO TOLEDO GONCALVES**ADVOGADO(A):** GUILHERME ABREU LIMA DE OLIVEIRA (OAB MG129350)**APELANTE:** FERNANDO LUIZ GONCALVES RIOS NETO**ADVOGADO(A):** GUILHERME ABREU LIMA DE OLIVEIRA (OAB MG129350)**APELANTE:** MARITZA ELIANE ISIDORO**ADVOGADO(A):** GUILHERME ABREU LIMA DE OLIVEIRA (OAB MG129350)**APELANTE:** JULIO CESAR CANGUSSU SOUTO**ADVOGADO(A):** GUILHERME ABREU LIMA DE OLIVEIRA (OAB MG129350)**APELANTE:** ERICA MARTINS JUDICE**ADVOGADO(A):** GUILHERME ABREU LIMA DE OLIVEIRA (OAB MG129350)**APELANTE:** JUNE BAYAO GOMES GUERRA**ADVOGADO(A):** GUILHERME ABREU LIMA DE OLIVEIRA (OAB MG129350)**APELANTE:** SERGIO ALEXANDRE RESENDE NUNES**ADVOGADO(A):** VITOR GERMANO PISCITELLI ALVARENGA LANNA (OAB MG128288)

ADVOGADO(A): GUILHERME ABREU LIMA DE OLIVEIRA (OAB MG129350)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 09 A 16/06/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005629-45.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 224)

APELANTE: DEUSDETE FRANCISCO SANTANA

ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 09 A 16/06/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001750-88.2022.4.06.3801/MG (PAUTA: 275)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO(A): ALBERTO SERRANO RABELO BARROCA DAYRELL (OAB MG134249)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 09 A 16/06/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010207-83.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 277)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: DIRCE ROBERTO DA COSTA

ADVOGADO(A): ALBERTO SERRANO RABELO BARROCA DAYRELL (OAB MG134249)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 09 A 16/06/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008115-78.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 278)

APELANTE: ROSEMARY APARECIDA DE SOUZA CANUTO

ADVOGADO(A): FABRICIO DE ALMEIDA ARAUJO (OAB MG090260)

ADVOGADO(A): BRENO MENDONCA DE CARVALHO (OAB MG095606)

ADVOGADO(A): DAVID ELIUDA SILVA JUNIOR (OAB MG090254)

ADVOGADO(A): LUANA GONCALVES LEAL DE CARVALHO (OAB MG139087)

APELANTE: ROSANA APARECIDA DE SOUZA CAIRO

ADVOGADO(A): FABRICIO DE ALMEIDA ARAUJO (OAB MG090260)

ADVOGADO(A): BRENO MENDONCA DE CARVALHO (OAB MG095606)

ADVOGADO(A): LUANA GONCALVES LEAL DE CARVALHO (OAB MG139087)

ADVOGADO(A): DAVID ELIUDA SILVA JUNIOR (OAB MG090254)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 09 A 16/06/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0071077-62.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 279)

APELANTE: RAIMUNDA MALAQUIAS TAVARES

ADVOGADO(A): MATEUS MOREIRA ABRAHAO (OAB MG139846)

ADVOGADO(A): DIOGO BATISTA DE SOUZA OLIVEIRA (OAB MG085267)

APELANTE: ODETE DE OLIVEIRA FREITAS

ADVOGADO(A): MATEUS MOREIRA ABRAHAO (OAB MG139846)

ADVOGADO(A): DIOGO BATISTA DE SOUZA OLIVEIRA (OAB MG085267)

APELANTE: ENIO DE OLIVEIRA FREITAS

ADVOGADO(A): MATEUS MOREIRA ABRAHAO (OAB MG139846)

ADVOGADO(A): DIOGO BATISTA DE SOUZA OLIVEIRA (OAB MG085267)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 09 A 16/06/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000878-19.2019.4.01.3801/MG (PAUTA: 1)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
APELADO: ALCIONE CRISTINA DE SOUZA
ADVOGADO(A): ROGERIO PEREIRA DE MELO (OAB MG166096)
ADVOGADO(A): RONALD ROGERIO CUSTODIO (OAB MG161886)
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO PENAQUI (OAB MG175625)
ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0023842-12.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 2)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
APELADO: PAULO CESAR PASSOS
ADVOGADO(A): GUILHERME JOSE DE OLIVEIRA REIS (OAB MG079732)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E AO RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003224-04.2015.4.01.9199/MG (PAUTA: 3)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: FRANCISCO MOURA NETO

ADVOGADO(A): MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001368-25.2015.4.01.3825/MG (PAUTA: 4)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIA DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO(A): JEAN CARLOS MARQUES (OAB SP191799)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E AO RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001329-55.2015.4.01.3816/MG (PAUTA: 5)

APELANTE: LUZIA DIAS RODRIGUES

ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB MG122440)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0020950-72.2004.4.01.3800/MG (PAUTA: 6)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA JOSE DA SILVA MIRANDA HENRIQUES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA JOAQUINA FERREIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA TEIXEIRA CUSTODIO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

INTERESSADO: UNIAO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA SUPRIR A OMISSÃO APONTADA, SEM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001470-56.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 7)

APELANTE: CAROLINA RODRIGUES DIAS

ADVOGADO(A): MAYARA MOREIRA MAGALHAES (OAB MG126377)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003022-22.2015.4.01.3801/MG (PAUTA: 8)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESA – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

APELADO: LUCIANO ARONI FERREIRA

ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0008670-51.2013.4.01.3801/MG (PAUTA: 9)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM – COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: GUILHERME SOUZA GOMES

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO PENAQUI (OAB MG175625)

ADVOGADO(A): AGUINALDO NASCIMENTO CARDOSO (OAB MG110403)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001990-79.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 10)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): PAULO ROGERIO PAROLINI (OAB MG104340)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0002113-10.2011.4.01.3804/MG (PAUTA: 11)

APELANTE: JOANA D ARC DE PAULA

ADVOGADO(A): SERGIO BOTREL VILELA (OAB MG080601)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELANTE: MIGUEL ANTONIO DE PAULA LARA

ADVOGADO(A): SERGIO BOTREL VILELA (OAB MG080601)

APELANTE: GABRIEL DIVINO DE PAULA LARA

ADVOGADO(A): SERGIO BOTREL VILELA (OAB MG080601)

APELANTE: RAFAELA MARIA DE PAULA LARA

ADVOGADO(A): SERGIO BOTREL VILELA (OAB MG080601)

APELANTE: ANGELO ARCANJO DE PAULA LARA

ADVOGADO(A): SERGIO BOTREL VILELA (OAB MG080601)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0017398-36.2003.4.01.3800/MG (PAUTA: 12)

APELANTE: VICENTE DE PAULA MENDES

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: GILMA MARIA CHAVES

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: CARMEM LUCIA DE SOUZA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: ELZA GERALDA DE ASSUNCAO

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: FRANCISCO EXPEDITO LARA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELANTE: IVANIR CESAR DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: MARCIA REGINA DE ARAUJO REZENDE

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: CLAUDIA FERREIRA DO AMARAL

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: FRANCISCA ELISABETE DE FREITAS

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: JOSE RAIMUNDO CAMPOS

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EMBARGADOS E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1030079-86.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 13)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** MIRIAN LOURDES DE CASTRO FERNANDES**ADVOGADO(A):** MARCIA APARECIDA FRANKLIN FORTE (OAB MG080846)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE PENSÃO POR MORTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000587-41.2019.4.01.9199/MG (PAUTA: 14)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** MARITA DAS GRACAS OLIVEIRA MENDES SANTOS**ADVOGADO(A):** OLIVIA MARIA NAHASS FRANCO DE SOUSA (OAB MG040642)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1031276-76.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 15)**APELANTE:** JOSE ALVES DE PAULA**ADVOGADO(A):** MARCELO ROBERTO DOS REIS (OAB MG115855)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001395-08.2015.4.01.3825/MG (PAUTA: 16)**APELANTE:** OZORIO RODRIGUES DE ALMEIDA**ADVOGADO(A):** ELISETH BARBOZA DANIEL (OAB MG151847)

ADVOGADO(A): PRISCILA BERNARDINA MEDEIROS (OAB MG181995)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009431-09.2014.4.01.3814/MG (PAUTA: 17)

APELANTE: JOSE CAROLINO

ADVOGADO(A): RAPHAEL RODRIGUES MALAQUIAS RIBEIRO (OAB MG170832)

ADVOGADO(A): CLAUDIANE APARECIDA DE SOUSA (OAB MG122142)

ADVOGADO(A): JOSE LEONARDO HEMETRIO (OAB MG166056)

ADVOGADO(A): CHRISTIANO HENRIQUE PIRES LACERDA (OAB MG119483)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006714-39.2012.4.01.9199/MG (PAUTA: 18)

APELANTE: MARIA ILZA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB SP269850)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO E JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0011643-76.2013.4.01.3801/MG (PAUTA: 19)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM – COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: MARTHA VAZ DE MELLO PINTO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000959-26.2008.4.01.3815/MG (PAUTA: 20)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM – COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: CLEBER MONTEIRO DE SOUZA

ADVOGADO(A): FLAVIO FERNANDES TAVARES (OAB MG089801)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002766-04.2015.4.01.3826/MG (PAUTA: 21)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ANITA FERREIRA DOS SANTOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0038119-67.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 22)

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS PELO SIND/IFES/BH E PELA UFMG, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004458-85.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 23)

APELANTE: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): FRANCY MATEUS SOUSA (OAB MG168954)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005544-79.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 24)

APELANTE: LUIZ FABIANO DE SOUZA

ADVOGADO(A): EMANUELLE CALDEIRA DRUMOND ALVIM (OAB MG114058)

ADVOGADO(A): LEONARDO CALDEIRA DRUMOND (OAB MG092442)

APELANTE: LORENA MACHADO DE SOUZA

ADVOGADO(A): LAIZZA MARIA SILVA REIS (OAB MG184434)

APELANTE: MARIA DA GLORIA SANTANA SOUZA

ADVOGADO(A): EMANUELLE CALDEIRA DRUMOND ALVIM (OAB MG114058)

ADVOGADO(A): LEONARDO CALDEIRA DRUMOND (OAB MG092442)

APELANTE: ROSILENE DE FATIMA SOUZA

ADVOGADO(A): LEONARDO CALDEIRA DRUMOND (OAB MG092442)

APELANTE: ROSELI APARECIDA DE SOUZA ARAUJO

ADVOGADO(A): EMANUELLE CALDEIRA DRUMOND ALVIM (OAB MG114058)

ADVOGADO(A): LEONARDO CALDEIRA DRUMOND (OAB MG092442)

APELANTE: CLAUDIO SANTANA DE SOUZA

ADVOGADO(A): EMANUELLE CALDEIRA DRUMOND ALVIM (OAB MG114058)

ADVOGADO(A): LEONARDO CALDEIRA DRUMOND (OAB MG092442)

APELANTE: MARIA HELENA CARDOSO DE SOUZA

ADVOGADO(A): EMANUELLE CALDEIRA DRUMOND ALVIM (OAB MG114058)

ADVOGADO(A): LEONARDO CALDEIRA DRUMOND (OAB MG092442)

APELANTE: MATHEUS HENRIQUE MACHADO DE SOUZA

ADVOGADO(A): LAIZZA MARIA SILVA REIS (OAB MG184434)

APELANTE: MARINA FERNANDA MACHADO DE SOUZA
ADVOGADO(A): LAIZZA MARIA SILVA REIS (OAB MG184434)

APELANTE: THAIS FERNANDA CARDOSO DE SOUZA
ADVOGADO(A): EMANUELLE CALDEIRA DRUMOND ALVIM (OAB MG114058)
ADVOGADO(A): LEONARDO CALDEIRA DRUMOND (OAB MG092442)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0053959-44.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 25)

APELANTE: JOSE AMARO
ADVOGADO(A): RONALDO ERMELINDO FERREIRA (OAB MG070727)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0064990-56.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 26)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: SONIA ANDERE CRUZ
ADVOGADO(A): JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA (OAB MG077817)
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004640-41.2016.4.01.3809/MG (PAUTA: 27)

APELANTE: SEBASTIANA ILZA GARCIA
ADVOGADO(A): GUSTAVO OLIVEIRA CHALFUN (OAB MG081424)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0063669-49.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 28)

APELANTE: AILTON DEMETRIO AMORIM

ADVOGADO(A): THIAGO GONCALVES DE ARAUJO (OAB MG129279)

ADVOGADO(A): LILLIAN JORGE SALGADO (OAB MG084841)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001511-45.2014.4.01.3826/MG (PAUTA: 29)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: RAFAEL CAETANO LEAL

ADVOGADO(A): RAFAEL OLIVEIRA COUTO (OAB MG142105)

ADVOGADO(A): SUELI CHIEREGHINI DE QUEIROZ FUNCHAL (OAB MG061330B)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO INSS, TÃO SOMENTE PARA SUPRIR A OMISSÃO NA ANÁLISE DA ALEGAÇÃO DE QUE OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS FIXADOS NO ACÓRDÃO DEVERIAM SER MAJORADOS EM OBSERVÂNCIA AOS §§ 2º, 3º E 4º, III DO ART. 85 DO CPC/2015, A QUAL FICA REJEITADA, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DO ACÓRDÃO CONFORME VOTO E EMENTA CONSTANTES DO EVENTO 2.9, FLS. 12-17, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003691-63.2016.4.01.3826/MG (PAUTA: 30)

APELANTE: MARILDA TESTI MOREIRA FONTES

ADVOGADO(A): SILAS TORRIANI DE AQUINO (OAB MG143648)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1003026-85.2019.4.01.3806/MG (PAUTA: 31)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
APELADO: OSVALDO DOS REIS TELES
ADVOGADO(A): ROBERTO FONSECA DE CASTRO (OAB MG101758)
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N^º 0039070-51.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 32)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
APELADO: ANTONIO JOAO DE DEUS
ADVOGADO(A): REGINA PRADO DE MOURA LEITE (OAB MG080422)
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 0054210-88.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 33)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
APELADO: JOAO REIS DA SILVA
ADVOGADO(A): SEBASTIAO SILVANO VICTOR FEITOZA (OAB MG128492)
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0035961-89.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 34)

APELANTE: JOANA BERNADETE DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): GERALDO MAGNO DA SILVA SENA (OAB MG143605)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS PELA PARTE AUTORA E PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0039419-17.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 35)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JOSE ANTONIO DA ROCHA

ADVOGADO(A): EDER BERNARDES FERREIRA (OAB MG118657)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0042106-33.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 36)

APELANTE: GERALDO MAJELA LIMA

ADVOGADO(A): JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA (OAB MG077817)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 1000359-42.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 37)**PARTE AUTORA:** HUGO RAIMUNDO SILVA**ADVOGADO(A):** THIAGO VIEIRA BARBOSA (OAB MG129946)**PARTE RÉ:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 1037290-15.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 38)**PARTE AUTORA:** NATALIA FERREIRA PINTO**ADVOGADO(A):** DIEGO ARTHUR IGARASHI SANCHEZ (OAB PR092543)**PARTE RÉ:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000489-29.2018.4.01.3814/MG (PAUTA: 39)**APELANTE:** ALDEMI BARBOZA DIAS**ADVOGADO(A):** SERGIO WANDERLEY VIEIRA (OAB MG089709)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004337-46.2015.4.01.3814/MG (PAUTA: 40)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JOSE MAGNO DA SILVA
ADVOGADO(A): RICARDO TORRES DE ALMEIDA (OAB MG091481)
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1025453-87.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 41)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELANTE: JOSE DOS REIS OLIVEIRA
ADVOGADO(A): LORRANY TATIELY DE SOUZA (OAB MG186841)
ADVOGADO(A): CRISTIANO FRANCISCO CRUZ (OAB MG167216)
ADVOGADO(A): DANUBIO GALVAO SILVA (OAB MG117773)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS E DA APELAÇÃO ADESIVA INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004480-78.2020.4.01.3802/MG (PAUTA: 42)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: LUIS ALBERTO MOTOKI
ADVOGADO(A): ELIANE APARECIDA ALMEIDA (OAB MG074616)
ADVOGADO(A): MARIA DE LOURDES PAIVA (OAB MG110914)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER APENAS PARCIALMENTE DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS E, NO PONTO CONHECIDO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1000588-69.2018.4.01.3823/MG (PAUTA: 43)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: RENATO MAURO BRANDI
ADVOGADO(A): MURILO COSTA DE SOUZA (OAB MG060958)
ADVOGADO(A): CRETILDO RODRIGUES CREPALDI (OAB MG013800)

APELADO: RUBENS LEITE VIANELLO
ADVOGADO(A): MURILO COSTA DE SOUZA (OAB MG060958)
ADVOGADO(A): CRETILDO RODRIGUES CREPALDI (OAB MG013800)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E DA APELAÇÃO INTERPOSTA E NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004927-30.2013.4.01.3802/MG (PAUTA: 44)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARIA GERALDO ROEL
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0014724-33.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 45)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARIA EXPEDITA PEREIRA
ADVOGADO(A): ALINE MARIA PEREIRA (OAB MG128841)
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007343-69.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 46)

APELANTE: NEUSA MARIA DE ALMEIDA CHAVES

ADVOGADO(A): ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002850-15.2019.4.01.3804/MG (PAUTA: 47)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS SANTOS

ADVOGADO(A): CATARINA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA (OAB MG074069)

ADVOGADO(A): CAROLINA PEREIRA SILVA GONCALVES (OAB MG087229)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER, DE OFÍCIO, A COISA JULGADA, EXTINGUINDO O FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM COMINAÇÃO DE MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004408-18.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 49)

APELANTE: LUCIA VIEIRA GONZAGA

ADVOGADO(A): ERICA VIEIRA LOPES ROSA (OAB DF024629)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000858-24.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 50)

APELANTE: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET/MG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: SECAO SINDICAL DOS DOCENTES DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS - SINDCEFET-MG

ADVOGADO(A): MARIA CELESTE CIRQUEIRA CORDOVA (OAB MG065385B)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000002-04.2012.4.01.3809/MG (PAUTA: 51)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: DORALICE DE CASSIA DIAS

ADVOGADO(A): FABIO CARDOSO LOUZADA (OAB MG050498)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA UNIÃO E PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001539-48.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 52)

APELANTE: LOURDES FATIMA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS BALBINO VASCONCELOS (OAB MG094844)

ADVOGADO(A): JANAINA BALBINO VASCONCELOS ASSUNCAO (OAB MG112200)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004700-66.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 53)

APELANTE: ROSA ANTONIA DE FREITAS

ADVOGADO(A): DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA HORACIO (OAB MG201510)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002535-61.2016.4.01.3819/MG (PAUTA: 54)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELANTE: EDELA FILGUEIRAS GOMES

ADVOGADO(A): JOSIANE CRISTINA DOS REIS (OAB MG154063)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, TÃO SOMENTE PARA ALTERAR O MARCO PRESCRICIONAL DE 11.2010 PARA 06.2010, COM A CONSEQUENTE CONDENAÇÃO DO RÉU AO RESSARCIMENTO DAS PARCELAS INDEVIDAMENTE PERCEBIDAS NO PERÍODO DE 06.2010 A 08.2015, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0038066-76.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 55)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: MARIA CECILIA SILVA

ADVOGADO(A): FREDERICO CAMPOS QUEIROZ DE MELO (OAB MG124835)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0011690-50.2013.4.01.3801/MG (PAUTA: 56)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: DORALICE FARIAS ROCHA

ADVOGADO(A): FLAVIA FARIAS ROCHA (OAB MG119715)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA UNIÃO PARA TORNAR SEM EFEITO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DEFERIDA E DETERMINAR QUE O PAGAMENTO EVENTUALMENTE DEVIDO OBSERVE O RITO DOS REQUISITÓRIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0025182-95.2015.4.01.0000/MG (PAUTA: 57)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

AGRAVADO: MAURA FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO(A): MARIELLE DE ALMEIDA MOURAO (OAB MG101531)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001699-29.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 58)

APELANTE: MARIA AUXILIADORA CANDIDA FARIA

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

APELANTE: TERESINHA COSTA VAL

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

APELANTE: OSWALDO PIRES

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS SABINO

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

APELANTE: NATALINO GUILHERME FERREIRA

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

APELANTE: PAULO EVANGELISTA DE MIRANDA

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

APELANTE: TEREZINHA SILVA DO NASCIMENTO SOARES

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

APELANTE: JOAQUIM CONCEICAO DA SILVA

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

APELANTE: SEBASTIAO MONTEIRO FILHO

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

APELANTE: MANOEL ANACLETO PIRES

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS AUTORES, REFORMANDO A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO VEICULADO NA INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0023808-03.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 59)

APELANTE: RENATO GONCALVES SAMORA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UFMG E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO O DEVER DE DEVOLUÇÃO DAS PARCELAS DESCONTADAS DE SEU BENEFÍCIO A TÍTULO DE REPOSIÇÃO AO ERÁRIO RELATIVAS A PERÍODOS ANTERIORES À NOTIFICAÇÃO DA REVISÃO E ADEQUAR OS HONORÁRIOS À PROPORÇÃO DE SUCUMBÊNCIA VERIFICADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002325-95.2011.4.01.3815/MG (PAUTA: 60)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - UFSJ

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: EDER VILAZIO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS ROZZETTO SILVA (OAB MG108010)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001539-75.2016.4.01.3815/MG (PAUTA: 61)

APELANTE: GERALDO ALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): LUIZ VICENTE FILARDI BARBOSA (OAB MG127786)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UNIÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, APENAS PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO O DEVER DE DEVOLUÇÃO DAS PARCELAS EVENTUALMENTE DESCONTADAS DO BENEFÍCIO DO AUTOR RELATIVAS A PERÍODOS ANTERIORES À SUA NOTIFICAÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO, O QUE DEVERÁ SER APURADO EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0012076-06.2015.4.01.3803/MG (PAUTA: 62)

APELANTE: VANDERLI ANACLETO DE CAMPOS

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA IMPETRANTE E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UFU E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002493-12.2016.4.01.3819/MG (PAUTA: 63)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELANTE: OZORIO DE AMORIM CARDOSO

ADVOGADO(A): TEREZINHA FANI SOBREIRA DA SILVA (OAB MG108819)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, TÃO SOMENTE PARA ALTERAR O MARCO PRESCRICIONAL DE 09.2010 PARA 11.2009, COM A CONSEQUENTE CONDENAÇÃO DO RÉU AO RESSARCIMENTO DAS PARCELAS INDEVIDAMENTE PERCEBIDAS NO PERÍODO DE 11.2009 A 10.2015, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0023657-56.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 64)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: GETULIO CASSIMIRO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): RAFAEL LINCES ZUMBA (OAB MG144804)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007185-13.2020.4.01.3814/MG (PAUTA: 65)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JOSE MARIO RODRIGUES

ADVOGADO(A): RAYLTON DE LIMA GOMES (OAB MG159687)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0018071-19.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 66)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ANTONIA PERPETUA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): DANIEL VIANA DO VALLE (OAB MG101630)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO INSS E PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022895-79.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 67)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELANTE: NEUSA CAETANO DA SILVA

ADVOGADO(A): MARCELO FAVERO CARDOSO DE OLIVEIRA (OAB SP189301)

ADVOGADO(A): OSWALDO ANTONIO SERRANO JUNIOR (OAB SP153926)

ADVOGADO(A): ROGERIO MIGUEL CEZARE (OAB SP168772)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, JULGANDO O PEDIDO IMPROCEDENTE, FICANDO, DE CONSEGUINTE, PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002687-74.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 68)

APELANTE: TEREZINHA GERALDO FERREIRA

ADVOGADO(A): LELIO JEAN DA CRUZ (OAB MG152782)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0037476-96.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 69)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: CELIA CORTES MOREIRA

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS CICCONE (OAB SP088550)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO INSS E DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REVOCADA, O QUE PODE SER FEITO POR MEIO DE DESCONTO EM VALOR QUE NÃO EXCEDA 30% (TRINTA POR CENTO) DA IMPORTÂNCIA DE EVENTUAL BENEFÍCIO QUE AINDA LHE ESTIVER SENDO PAGO, RESTITUINDO-SE AS PARTES AO ESTADO ANTERIOR E LIQUIDANDO-SE EVENTUAIS PREJUÍZOS NOS MESMOS AUTOS, NA FORMA DO ART. 520, II, DO CPC/2015, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005929-27.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 70)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JOSE MARIA DA SILVA

ADVOGADO(A): JOAQUIM TEODORO DA SILVA NETO (OAB MG126131)

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO DE FARIA FILHO (OAB MG135408)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001003-25.2022.4.01.3819/MG (PAUTA: 71)

APELANTE: LUIZ ANTONIO COELHO

ADVOGADO(A): ALEXANDRA KARLA MENDES (OAB MG087316)

ADVOGADO(A): ROGERIO MENDES GOMES (OAB MG094152)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0059228-90.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 72)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: GETULIO SILVA CARVALHO

ADVOGADO(A): MICHELE SILVA XAVIER (OAB MG123352)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000443-67.2019.4.01.9199/MG (PAUTA: 73)

APELANTE: CELSO AZARIAS

ADVOGADO(A): MARIA CAROLINA ALMEIDA SACHETTI (OAB MG116940)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PELA PARTE AUTORA INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020136-45.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 74)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ROGERIO DINIZ SILVEIRA

ADVOGADO(A): IRENE GONCALVES MARTINS DE PAULA (OAB MG041375)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0012426-32.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 75)

APELANTE: CACILDO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): RONALDO ERMELINDO FERREIRA (OAB MG070727)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002028-62.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 76)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: WILZA LUZIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): WILLIVANNY FERNANDES OLIVEIRA (OAB MG138978)

ADVOGADO(A): TATIANE APARECIDA SOARES (OAB MG120474)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA DE OFÍCIO CONHECIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0014352-16.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 77)

APELANTE: ZULEIDE DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): VIVIANE MARIA PEREIRA TEIXEIRA (OAB MG079005)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0007722-10.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 78)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: JOSE MARIA DE SOUSA

ADVOGADO(A): MARINA ASSIS SOARES VIEIRA (OAB MG162912)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019715-55.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 79)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ADMIR TADEU DA SILVA

ADVOGADO(A): EWERSON RIBEIRO BRANDINA (OAB MG226203)

ADVOGADO(A): INGRID REZENDE SILVA (OAB MG232776)

ADVOGADO(A): EMERSON LAERTE MOREIRA (OAB SP134826)

ADVOGADO(A): REIEURICO MANTOVANI VERGANI (OAB SP143050)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO O INSS PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, CONCEDER À PARTE AUTORA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA HÍBRIDA A PARTIR DO IMPLIMENTO ETÁRIO, EM 26/08/2018 E, DE OFÍCIO, FIXO OS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E DE JUROS DE MORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006056-62.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 80)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: VANIA LUCIA CORREA DE FREITAS

ADVOGADO(A): JESSICA ALTIVA LOPES (OAB MG180348)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, JULGANDO O PEDIDO IMPROCEDENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000794-18.2013.4.01.3810/MG (PAUTA: 81)

APELANTE: TEREZA DE FARIA

ADVOGADO(A): SINTIA BARBOSA DUARTE WERNECK (OAB MG063302)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO INSS, TÃO SOMENTE PARA SUPRIR A OMISSÃO NA ANÁLISE DA ALEGAÇÃO DE QUE O AGRADO DE INSTRUMENTO SERIA O RECURSO CABÍVEL, A QUAL FICA REJEITADA, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DO ACÓRDÃO QUE DEU PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, CONFORME VOTO E EMENTA CONSTANTES DO EVENTO 2, FLS. 155/158, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003583-74.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 82)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: SEBASTIAO CORREIA DE FREITAS

ADVOGADO(A): DUANY KAINÉ JESUS DOS SANTOS (OAB SP389145)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA EXTINGUIR O PROCESSO, POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR, QUANTO AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE TEMPO ESPECIAL E DE ATIVIDADE RURAL E, POR CONSEGUINTE, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013903-95.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 83)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELANTE: PEDRO VICENTE ELEOTERIO

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE DE ARAUJO (OAB MG142987)

ADVOGADO(A): ANDREY JEFTHE RIBEIRO SANTOS (OAB MG152859)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0031496-79.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 84)

APELANTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JOAQUIM CASSIMIRO NETO

ADVOGADO(A): MARGARETH CAMPOS SERRA (OAB MG081606)

APELADO: JORGE WAGNER DA SILVA

ADVOGADO(A): MARGARETH CAMPOS SERRA (OAB MG081606)

APELADO: SEBASTIAO SERGIO BELLINI FILHO

ADVOGADO(A): MARGARETH CAMPOS SERRA (OAB MG081606)

APELADO: SILVIO TADEU DEL SARTO

ADVOGADO(A): MARGARETH CAMPOS SERRA (OAB MG081606)

APELADO: ODOLFINA DE SOUZA PREGNOLATO

ADVOGADO(A): MARGARETH CAMPOS SERRA (OAB MG081606)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RETIFICAR A CONCLUSÃO DO ACÓRDÃO ANTERIORMENTE PROFERIDO, FICANDO PROVIDA A APELAÇÃO DA CNEN, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015006-74.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 85)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ANTONIO SEBASTIAO PEREIRA

ADVOGADO(A): GUILHERME DUTRA NETO (OAB MG114684)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, JULGANDO O PEDIDO IMPROCEDENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1018432-94.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 86)

APELANTE: MARIA DA PIEDADE DE SOUZA

ADVOGADO(A): ANTONIO FLAVIO CORDEIRO RAMOS (OAB MG087369)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015235-34.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 87)

APELANTE: MURILO FERREIRA MACHADO

ADVOGADO(A): JOSE DE OLIVEIRA FILHO (OAB MG103517)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020766-04.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 88)**APELANTE:** ELI BUENO DOS SANTOS SILVA**ADVOGADO(A):** LIOMAR DONIZETE DA SILVA (OAB MG153181)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA CONCEDER À PARTE AUTORA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA RURAL POR IDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023121-11.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 89)**APELANTE:** GERCINA BATISTA RODRIGUES**ADVOGADO(A):** OSWALDO ANTONIO SERRANO JUNIOR (OAB SP153926)**ADVOGADO(A):** ROGERIO MIGUEL CEZARE (OAB SP168772)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000376-05.2019.4.01.9199/MG (PAUTA: 90)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** WALTER CARLOS FERREIRA**ADVOGADO(A):** JOAO PAULO RIBEIRO MIGUEL (OAB MG123432)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA ALTERAR O BENEFÍCIO PARA APOSENTADORIA POR IDADE HÍBRIDA, COM DATA DE INÍCIO (DIB) EM 21/04/2018.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020426-60.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 91)

APELANTE: MARIA ANGELINA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): EDSON GOMES FERREIRA JUNIOR (OAB MG130253)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006814-83.2019.4.01.3814/MG (PAUTA: 92)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
APELADO: DALVA COTA SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0063208-84.2013.4.01.9199/MG (PAUTA: 93)

APELANTE: LUZIA MARIA ALVES
ADVOGADO(A): GLADSTON VIANNA (OAB MG135588)
APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, FIXANDO OS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E DE JUROS DE MORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1003499-17.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 94)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
APELADO: ZAIDA BARROS DIAS
ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES E REMESSA NECESSÁRIA INTERPOSTAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020167-04.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 95)

APELANTE: NILSA MARIA PEREIRA TEIXEIRA

ADVOGADO(A): MARCELO BARROSO LIMA BRITO DE CAMPOS (OAB MG067115)

ADVOGADO(A): HERCULANO JOSE RIBEIRO JUNIOR (OAB MG132991)

ADVOGADO(A): NAZARIO NICOLAU MAIA GONCALVES DE FARIA (OAB MG119891)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003977-61.2019.4.01.3812/MG (PAUTA: 96)

APELANTE: IVETE MARQUES DA SILVEIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: AROEIRA BRAGA, GUSMAN PEREIRA, CARREIRA ALVIM E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA E DETERMINAR A FIXAÇÃO, PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS DEVIDOS PELA FAZENDA PÚBLICA NA FORMA DO ARTIGO 85, § 1º DO CPC/2015, TOMANDO POR BASE DE CÁLCULO DA VERBA HONORÁRIA EXCLUSIVAMENTE OS DÉBITOS DE PEQUENO VALOR SATISFEITOS ATRAVÉS DE RPV (EXCLUÍDOS OS VALORES SUJEITOS AO REGIME DOS PRECATÓRIOS EXECUTADOS NOS PRESENTES AUTOS), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0036435-97.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 97)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ANNA CARLA DUARTE CHRISPIM

ADVOGADO(A): MARIANA CAMPOS DE FIGUEIREDO SILVA (OAB MG105030)

ADVOGADO(A): CRISTIANE CAMPOS DE FIGUEIREDO SILVA (OAB MG054658)

ADVOGADO(A): ANDRE CAMPOS DE FIGUEIREDO SILVA (OAB MG063580)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009452-94.2009.4.01.3802/MG (PAUTA: 99)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ANTONIA MARIA COSTA E SILVA

ADVOGADO(A): JACIANA APARECIDA MARTINS (OAB MG077313B)

APELADO: NILDA ROSA NUNES MARTINS

ADVOGADO(A): JACIANA APARECIDA MARTINS (OAB MG077313B)

APELADO: DALVA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): JACIANA APARECIDA MARTINS (OAB MG077313B)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UFTM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001104-64.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 100)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004918-94.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 101)

APELANTE: VANIA APARECIDA OLIVEIRA NUNES

ADVOGADO(A): GISLAINE MACHADO BATISTA BARROSO (OAB MG067686)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003727-20.2015.4.01.3801/MG (PAUTA: 102)

APELANTE: VAGNER LUIZ ANDRADE

ADVOGADO(A): MYLENA CORDEIRO DE OLIVEIRA (OAB MG088068)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003461-21.2006.4.01.3810/MG (PAUTA: 103)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: ROZANGELA MOYA DE MORAIS

ADVOGADO(A): ANDRE CAMPOS DE FIGUEIREDO SILVA (OAB MG063580)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000483-62.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 104)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELANTE: SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS FEDERAIS NO EST MG

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELADO: ROGERIO HIDEMY ASSO

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELADO: SANDERS PENHA SCALIONI

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELADO: RAFAEL RODRIGUES MOREIRA

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELADO: JOSE GEOVANI RESENDE FONSECA

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002083-26.2012.4.01.3808/MG (PAUTA: 105)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MAURA ALVARENGA DE ANDRADE

ADVOGADO(A): WILTON ANTONIO TEIXEIRA (OAB MG068592)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0014940-31.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 106)

APELANTE: WAGNER FERNANDES

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, JULGANDO-SE PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, PARA DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DA REPOSIÇÃO AO ERÁRIO E CONDENAR A RÉ A SE ABSTER DE PROMOVER A COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS, BEM COMO DEVOLVER AS PARCELAS EVENTUALMENTE JÁ DESCONTADAS RELATIVAS A PERÍODOS ANTERIORES À NOTIFICAÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO, O QUE DEVERÁ SER APURADO EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0060590-72.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 107)

APELANTE: ELY MENDES DE AZEVEDO

ADVOGADO(A): BERNARDO CORGOSINHO ALVES DE MEIRA (OAB MG075359)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO VEICULADO NA INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012031-09.2020.4.01.3803/MG (PAUTA: 108)

APELANTE: SIND TRAB TECN ADM DE INST FED ENS SUP UDIA-SINTET-UFU

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0041160-66.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 109)

APELANTE: MARIA DE LOURDES KIS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO VEICULADO NA INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004948-53.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 110)

APELANTE: MOSAR DE SOUSA COELHO

ADVOGADO(A): ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA (OAB MG084667)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DA PARTE RÉ E DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007404-93.2019.4.01.3803/MG (PAUTA: 111)

APELANTE: UIDENILDO CAETANO

ADVOGADO(A): HAMILTON EUSTÁQUIO DA SILVA (OAB MG119493)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO DA PARTE RÉ E PARA DAR PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004597-80.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 112)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ARMANDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): LILLIAN JORGE SALGADO (OAB MG084841)
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020399-16.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 113)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
APELADO: RONALDO DE SOUZA RIOS
ADVOGADO(A): DANNY CRUZ GUERRA (OAB MG176202)
ADVOGADO(A): ISABELLA DE FREITAS MENDES ESPINDOLA (OAB MG152021)
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011376-30.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 114)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
APELADO: JOSE ELENO DA SILVA
ADVOGADO(A): EMMILAYNE EMANUELE SOUZA RICARDO REZENDE (OAB MG168327)
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0024890-56.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 115)

APELANTE: MARCOS ALEXANDRE PESSOA BANTERLI
ADVOGADO(A): GEOVANI PEREIRA COSTA (OAB MG119759)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001875-87.2017.4.01.3801/MG (PAUTA: 116)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: VITOR SEGIS COELHO

ADVOGADO(A): MARCELO PICOLI (OAB MG081789)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESA NECESSÁRIA, APENAS PARA ADEQUAÇÃO DOS CONSECTÁRIOS LEGAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008874-95.2013.4.01.3801/MG (PAUTA: 117)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: WALTER GOMES DE CHRISTO

ADVOGADO(A): ANA CLAUDIA BARGIONA DE CHRISTO (OAB MG083529)

APELADO: ANIASFE-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE AUXILIO AOS SERVIDORES FEDERAIS

APELADO: ASFEP- ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES FEDERAIS E PENSIONISTAS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1009550-50.2018.4.01.3801/MG (PAUTA: 118)

APELANTE: LEANDRO RAMOS DE SOUZA

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000281-66.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 119)

APELANTE: MARIA ELIZA DA CONCEICAO

ADVOGADO(A): PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)

ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

ADVOGADO(A): DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA (ART. 932, III C/C ART. 1.011, I DO CPC/2015) E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA INSS, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS SUCESSORES SER ANALISADA E LEVADA A EFEITO JUNTO AO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, APÓS A REGULARIZAÇÃO DETERMINADA NA DECISÃO EVENTO 1.2, FLS. 323, INTEGRADA ÀS FLS. 337-338, PARA SE VIABILIZAR O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E PAGAMENTO/LEVANTAMENTO DE VALORES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000641-66.2014.4.01.3804/MG (PAUTA: 120)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ROGÉRIO PATRICK DA SILVA LIMA

ADVOGADO(A): SERGIO BOTREL VILELA (OAB MG080601)

APELADO: JULIO CESAR DE LIMA

ADVOGADO(A): SERGIO BOTREL VILELA (OAB MG080601)

APELADO: ERIKA DOS REIS DE LIMA

ADVOGADO(A): SERGIO BOTREL VILELA (OAB MG080601)

APELADO: ELIZIER APARECIDO DOS REIS LIMA

ADVOGADO(A): SERGIO BOTREL VILELA (OAB MG080601)

APELADO: ILZA APARECIDA REIS LIMA

ADVOGADO(A): SERGIO BOTREL VILELA (OAB MG080601)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007526-78.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 121)

APELANTE: NEUZA ELENA DAS DORES

ADVOGADO(A): PAULO SERGIO MARTINS TEIXEIRA (OAB MG099480)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADA A PRESENTE APELAÇÃO PELA PERDA SUPERVENIENTE DE SEU OBJETO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003180-46.2019.4.01.3825/MG (PAUTA: 122)

APELANTE: LAURA ANTUNES DE SOUZA MIRANDA

ADVOGADO(A): SUELY RODRIGUES DA SILVA (OAB MG099272)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005784-82.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 123)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ANTONIO DA CRUZ SANTOS

ADVOGADO(A): ENIO ANDRADE RABELO (OAB MG106974)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, JULGANDO O PEDIDO IMPROCEDENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014971-17.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 124)

APELANTE: JOSE FRANCISCO PINTO

ADVOGADO(A): ANATIELLE FERNANDES SOUTO (OAB MG172345)

ADVOGADO(A): CAROLINA JULIANA FREITAS DA COSTA (OAB MG130011)

ADVOGADO(A): ENIO ANDRADE RABELO (OAB MG106974)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA DETERMINAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PROPORCIONAL DESDE 17/10/2017 (DER), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1028997-20.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 125)

APELANTE: DELMA DE OLIVEIRA LEITE

ADVOGADO(A): ANDREONE LUIS BERNARDES (OAB MG152785)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000092-31.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 126)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: SEBASTIAO DA COSTA GUIMARAES

ADVOGADO(A): MARIA INEZ GUIMARAES (OAB MG122081)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, JULGANDO O PEDIDO IMPROCEDENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000464-86.2016.4.01.3819/MG (PAUTA: 127)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELANTE: JOAO LUIZ DA SILVA FILHO

ADVOGADO(A): CAROLINA CARDOSO GOMES (OAB MG122087)

ADVOGADO(A): JOSE DE OLIVEIRA GOMES (OAB MG044306)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004661-46.2013.4.01.3801/MG (PAUTA: 128)

APELANTE: CELIO ANTONIO DO AMARAL

ADVOGADO(A): CAMILA GOUVEA COELHO (OAB MG097010)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA A RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL E, DE CONSEGUINTE, CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DESDE 17/10/2017 (DER), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0018341-30.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 129)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: SEBASTIAO JOSE DE SOUZA

ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

INTERESSADO: SEBASTIAO JOSE DE SOUZA

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, JULGANDO O PEDIDO IMPROCEDENTE, FICANDO PREJUDICADO O RECURSO ADESIVO PELA PARTE AUTORA INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0020580-07.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 130)

APELANTE: FRANCISCO FERREIRA FREITAS

ADVOGADO(A): ENIO ANDRADE RABELO (OAB MG106974)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0054732-18.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 131)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: LUIZ ANTONIO COELHO

ADVOGADO(A): GABRIEL GONCALVES DE OLIVEIRA PINTO (OAB MG126861)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, JULGANDO O PEDIDO IMPROCEDENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0070622-29.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 132)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ANTONIO PEDRO SANTANA

ADVOGADO(A): SIMONE FERREIRA REIS (OAB MG118393)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000266-13.2017.4.01.3814/MG (PAUTA: 133)**APELANTE:** JOSE MOREIRA DE ASSIS**ADVOGADO(A):** VINICIUS BRAGA HAMACEK (OAB MG089027)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001881-65.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 134)**APELANTE:** PEDRELINA PEREIRA DA FONSECA**ADVOGADO(A):** MAIRA SILVIA GANDRA (OAB SP177723)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004360-63.2019.4.01.3804/MG (PAUTA: 135)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** JOSINALDO CESARIO DE LIMA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA (OAB SP248879)**ADVOGADO(A):** MARCIA AZEVEDO PRADO DE SOUZA (OAB SP338697)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029822-27.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 136)

APELANTE: SILVIO LUIZ BARAUNA SILVA CARNEIRO
ADVOGADO(A): ADRIANO NEVES PENHA (OAB MG084737)
ADVOGADO(A): SILVIO PEDRO RODRIGUES (OAB MG073915)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003331-78.2013.4.01.3812/MG (PAUTA: 137)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: VITOR MANOEL DA SILVA
ADVOGADO(A): CINTIA LIDIMARE DORIA (OAB MG137489)

APELADO: JOAO BATISTA LOPES DA SILVA
ADVOGADO(A): CINTIA LIDIMARE DORIA (OAB MG137489)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0012785-52.2012.4.01.3801/MG (PAUTA: 138)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: RICARDO DOMINGOS GONCALVES
ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE DE VASCONCELOS QUAGLIETTA CORREA (DPU)
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

APELADO: CARLOS MAGNO PEREIRA GONCALVES
ADVOGADO(A): CASSIA FABIANA DOMINGOS FIRMINO (OAB MG050696)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000929-52.2016.4.01.3801/MG (PAUTA: 139)**APELANTE:** EMERSON RIBEIRO DO VALLE**ADVOGADO(A):** KATIA RODRIGUES DE OLIVEIRA (OAB MG101681)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER A OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005814-73.2016.4.01.3813/MG (PAUTA: 140)**APELANTE:** AUGUSTO BARBOSA DA SILVA PEREIRA**ADVOGADO(A):** EFIGENIA CAMILO DA SILVA (OAB MG066533)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0007644-47.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 141)**APELANTE:** JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** PAULO ROBERTO GOVEA FILHO (OAB MG126735)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000853-08.2021.4.01.3810/MG (PAUTA: 142)**APELANTE:** LINO AMARAL**ADVOGADO(A):** AMAURI LUDOVICO DOS SANTOS (OAB MG054057)**ADVOGADO(A):** WASCHINGTON JOSE SOARES DE LIMA (OAB MG140949)

ADVOGADO(A): SIMONE FONSECA RIBEIRO (OAB MG082995)

ADVOGADO(A): NEWTON SILVA DE OLIVEIRA (OAB MG077371)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0008085-85.2016.4.01.3803/MG (PAUTA: 143)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ANTONIO ALVES DUARTE

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER APENAS PARCIALMENTE DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UFU E, NO PONTO CONHECIDO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000723-53.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 144)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: WALTER OCTAVIANO BERNIS

ADVOGADO(A): CAMILA RAMOS CELESTINO SILVA (OAB MG178458)

ADVOGADO(A): JOSE CELESTINO DA SILVA (OAB MG047897)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, DETERMINANDO, DE OFÍCIO, A OBSERVÂNCIA DO MANUAL DE CÁLCULOS E PROCEDIMENTOS DA JUSTIÇA FEDERAL, EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA, VIGENTE NO MOMENTO DE LIQUIDAÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010772-56.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 145)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: LUCIA TORRES VAZ DE MELLO

ADVOGADO(A): ALUISIO NOGUEIRA DE ALMEIDA (OAB MG061119)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA INTERPOSTAS, PARA LIMITAR OS EFEITOS DA DECLARAÇÃO DE IRREPETIBILIDADE AOS VALORES PERCEBIDOS INDEVIDAMENTE PELA IMPETRANTE ATÉ 11/2016, DEVENDO A SENTENÇA SER REFORMADA PARA CONCESSÃO PARCIAL DA SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001184-82.2019.4.01.3802/MG (PAUTA: 146)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TECNICOS ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

ADVOGADO(A): JOSE RICARDO BARBOSA COSTA VILEFORT (OAB MG211130)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 485, VI DO CPC, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UFTM.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001337-84.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 147)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ALICE GOMES MARQUES

ADVOGADO(A): RODRIGO FERREIRA MACIEL (OAB MG124916)

ADVOGADO(A): MARILENE VELLASCO NOGUEIRA (OAB MG045043)

ADVOGADO(A): ANELISE DUARTE CASTELO BRANCO (OAB MG162787)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0001624-79.2011.4.01.3801/MG (PAUTA: 148)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: EBER LUIZ HALFELD

ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA, FICANDO MANTIDA A SENTENÇA QUE CONDENOU A UFJF A PAGAR O VALOR RELATIVO A "EXERCÍCIOS ANTERIORES - OPÇÃO DE FUNDO N 223071/011621/06-03", CONFORME RECONHECIDO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, DESCONTADOS EVENTUAIS VALORES JÁ PAGOS NA ESFERA ADMINISTRATIVA E OBSERVADO O MANUAL DE CÁLCULOS E PROCEDIMENTOS DA JUSTIÇA FEDERAL, EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA, VIGENTE NO MOMENTO DE LIQUIDAÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1006705-82.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 149)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: RAIMUNDO NONATO MALTA

ADVOGADO(A): ANDRE GUIMARAES CANTARINO (OAB MG116021)

ADVOGADO(A): FREDERICO GOMES DARES (OAB MG119889)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA INTERPOSTAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1042318-61.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 150)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: GRAZIELI JAMAL VILACA

ADVOGADO(A): DIEGO ARTHUR IGARASHI SANCHEZ (OAB PR092543)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001338-23.2015.4.01.3814/MG (PAUTA: 151)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO**APELADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**PROCURADOR(A):** MARCIA CALDEIRA GONCALVES**PROCURADOR(A):** BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU**APELADO:** MARCOS ANTONIO DA SILVA**ADVOGADO(A):** JOSELIA CORDEIRO SILVA RODRIGUES (OAB MG082880)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UNIÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008284-87.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 152)**APELANTE:** GERALDO ANTONIO DA SILVA**ADVOGADO(A):** FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1028339-59.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 153)**APELANTE:** JOSE PEREIRA GOMES**ADVOGADO(A):** FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001317-20.2010.4.01.3815/MG (PAUTA: 154)**APELANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - UFSJ**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** ADUFSJ-S.SIND**ADVOGADO(A):** MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UFSJ, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO (ART. 487, I DO CPC), ASSEGURANDO A PARTE RÉ A COBRANÇA/DESCONTOS DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER RECOLHIDOS/PAGOS PELOS SERVIDORES EM DECORRÊNCIA DA TUTELA PROVISÓRIA REVOGADA NOS PRESENTES AUTOS, EM LINHA COM A TESE FIXADA NO JULGAMENTO DO TEMA 692 STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0015986-86.2011.4.01.3801/MG (PAUTA: 155)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** LUIZ LAUREANO ROSA**ADVOGADO(A):** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA UNIÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS INTERPOSTOS PELA PARTE AUTORA, TÃO SOMENTE PARA FAZER CONSTAR DO ACÓRDÃO EMBARGADO: A) A POSSIBILIDADE DE DESCONTOS/COBRANÇA DOS VALORES PERCEBIDOS PELA PARTE AUTORA A TÍTULO DE TUTELA PROVISÓRIA NOS PRESENTES AUTOS EM LINHA COM A TESE FIXADA NO TEMA 692 STJ E B) QUE EM RAZÃO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, ESTÁ SUSPENSA A EXIGIBILIDADE DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS DEFINIDOS EM RELAÇÃO À PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0002301-33.2017.4.01.3823/MG (PAUTA: 156)**APELANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** SECAO SINDICAL DOS DOCENTES DA UFV**ADVOGADO(A):** KARL HENZEL DE ALMEIDA MACEDO (OAB MG144130)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA INTERPOSTAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001795-03.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 157)

APELANTE: MARGARET ABDULMASSIH WOOD DA SILVA

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO VEICULADO NA INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002121-60.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 158)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: KIYOSHI HORI

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0002707-26.2013.4.01.3813/MG (PAUTA: 159)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: WELINGTON ROMAO ZAN

ADVOGADO(A): ORLANDI MARIA DAS GRACAS MEDEIROS (OAB MG043484)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0031709-80.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 160)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: STELLA REGINA DE ALMEIDA CHAVES

ADVOGADO(A): PAULA CHAVES FERREIRA (OAB MG141155)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004832-93.2023.4.06.3801/MG (PAUTA: 161)

APELANTE: LUCIANA DE FREITAS MENDES

ADVOGADO(A): MONIQUE QUINA DE FREITAS (OAB MG133880)

APELADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DE TRABALHO E EMPREGO - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0040720-07.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 162)

APELANTE: NANCI MAGELA DO AMARAL

ADVOGADO(A): LEONARDO GURGEL MACHADO (OAB MG123881)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: VANIA MARIA MELO DO AMARAL

ADVOGADO(A): MARIA LIDIA FRANCO RENNO GOMES (OAB MG080582)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, E POR JULGAR PROCEDENTE O SEU PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DOS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DA PENSÃO POR MORTE NB Nº 150.694.232-3, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000460-68.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 163)**APELANTE:** MARCELO PEREIRA DA SILVA**ADVOGADO(A):** DANILLO RAMOS LEMOS (OAB MG156138)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA CONCEDER O BENEFÍCIO DE SEGURO DESEMPREGO DO PESCADOR ARTESANAL 2020/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0039382-92.2014.4.01.9199/MG (PAUTA: 164)**APELANTE:** CARLOS ROBERTO VIEIRA**ADVOGADO(A):** BRASILALVES FERREIRA SANTANA (OAB MG044281)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0077549-52.2012.4.01.9199/MG (PAUTA: 165)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**APELADO:** ABEL DE CASSIO MACHADO**ADVOGADO(A):** TATIANA EMERICK RODRIGUES (OAB MG107652)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006153-96.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 166)

APELANTE: EDNA DE JESUS FERREIRA GONCALVES

ADVOGADO(A): TALITA SANTOS PESSOA (OAB MG215261)

ADVOGADO(A): FERNANDA MODOLLO LOURENCO (OAB MG112158)

ADVOGADO(A): ELDER JOSE MARTINS (OAB MG118646)

ADVOGADO(A): EVERTON BRAGA LANDRE (OAB MG160787)

ADVOGADO(A): JULIANA APARECIDA MIRANDA DE SOUZA (OAB MG136548)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003379-67.2020.4.01.3814/MG (PAUTA: 167)

APELANTE: JOSE PEDRO BENEVENUTO

ADVOGADO(A): GESSICA PAULA FERREIRA (OAB MG172018)

ADVOGADO(A): RONALDO MARCOS FERREIRA (OAB MG125035)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DA PARTE RÉ E DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001508-09.2007.4.01.3803/MG (PAUTA: 168)

APELANTE: MARCOS MOURA SANTOS

ADVOGADO(A): INIS FATIMA DE PAULA (OAB MG028834)

ADVOGADO(A): CRETILDO RODRIGUES CREPALDI (OAB MG013800)

APELANTE: MARIA LUIZA DA CUNHA MORAES

ADVOGADO(A): INIS FATIMA DE PAULA (OAB MG028834)
ADVOGADO(A): CRETILDO RODRIGUES CREPALDI (OAB MG013800)

APELANTE: JOSE PEDRO SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): INIS FATIMA DE PAULA (OAB MG028834)
ADVOGADO(A): CRETILDO RODRIGUES CREPALDI (OAB MG013800)

APELANTE: NEUZA MARIA MOURA SANTOS
ADVOGADO(A): INIS FATIMA DE PAULA (OAB MG028834)
ADVOGADO(A): CRETILDO RODRIGUES CREPALDI (OAB MG013800)

APELANTE: RONALDO RAMOS COSTA
ADVOGADO(A): INIS FATIMA DE PAULA (OAB MG028834)
ADVOGADO(A): CRETILDO RODRIGUES CREPALDI (OAB MG013800)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EMBARGADOS E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0006787-14.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 170)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: LUIZ FELIPE COSTA MAPPA
ADVOGADO(A): RICARDO COSTA (OAB MG137495)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO MONOCRÁTICO PARA QUE SEJA OPORTUNIZADA AO AUTOR A PRODUÇÃO DE PROVAS, PARA DEMONSTRAR SUA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA EM RELAÇÃO AO INSTITUIDOR DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE PRETENDIDO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001417-61.2008.4.01.3809/MG (PAUTA: 171)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOSE INACIO DA SILVA
ADVOGADO(A): JOSE LUIS WAGNER (OAB RS018097)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL/MG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA A FIM DE INVERTER A SUCUMBÊNCIA FIXADA NA SENTENÇA, BEM COMO DECLARAR PREJUDICADO O AGRAVO RETIDO NOS AUTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000612-06.2011.4.01.3809/MG (PAUTA: 172)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL/MG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELANTE: RAFAEL TOBIAS MORETTI NETO

ADVOGADO(A): JOSE LUIS WAGNER (OAB RS018097)

ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)

ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011072-18.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 173)

APELANTE: FABIO ROBERTO XAVIER

ADVOGADO(A): DIEGO ARTHUR IGARASHI SANCHEZ (OAB PR092543)

ADVOGADO(A): GENERINO SOARES GUSMON (OAB PR011354)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PROVER O RECURSO E CONCEDER A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015366-09.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 174)

APELANTE: ANTONIO ANTUNES VIEIRA

ADVOGADO(A): KENIA MARIA FERREIRA (OAB MG088491)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004383-36.2020.4.01.3816/MG (PAUTA: 175)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: CIRANO DE AGUILAR ROCHA

ADVOGADO(A): DIEGO ARTHUR IGARASHI SANCHEZ (OAB PR092543)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1009345-15.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 176)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: MARCELO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(A): GUSTAVO MANADA GOMES DE OLIVEIRA BATISTA (OAB MG085101)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010112-88.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 177)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: ANDRE LUIZ

ADVOGADO(A): DIEGO ARTHUR IGARASHI SANCHEZ (OAB PR092543)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1041807-63.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 179)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: WILSON ANTONIO DE FARIA

ADVOGADO(A): DIEGO ARTHUR IGARASHI SANCHEZ (OAB PR092543)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1045443-37.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 180)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: DANIELLE SOUSA DE MIRANDA

ADVOGADO(A): DIEGO ARTHUR IGARASHI SANCHEZ (OAB PR092543)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0048230-37.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 181)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: ANA CLAUDIA FERREIRA

ADVOGADO(A): GERALDO DE MAGELA COELHO (OAB MG022680)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000310-04.2018.4.01.3812/MG (PAUTA: 182)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS PONTES

ADVOGADO(A): GILSON LIBOREIRO DA SILVA (OAB MG046849)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005993-17.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 183)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: VANDA REGINALDO DE ANDRADE

ADVOGADO(A): DUNTALMO PIMENTA FILHO (OAB MG017282)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0006246-02.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 184)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JOAO BATISTA RODRIGUES

ADVOGADO(A): FABIANA DE LIMA ANGELI MOIA (OAB MG096631)

APELADO: JEANE RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(A): FABIANA DE LIMA ANGELI MOIA (OAB MG096631)

APELADO: JHOINER RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(A): FABIANA DE LIMA ANGELI MOIA (OAB MG096631)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PARA REFORMAR O ACÓRDÃO RECORRIDO EM PARTE, MANTENDO A FIXAÇÃO DA DIB NA DATA DA CITAÇÃO E DANDO PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA NO PONTO QUE DETERMINA A CONCESSÃO DA PENSÃO POR MORTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1028358-02.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 185)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ELMIRO PEREIRA DOS ANJOS

ADVOGADO(A): HELIO MACIEL DA SILVA (OAB MG105617)

APELADO: MARIA DAS MERCES SANTOS PEREIRA

ADVOGADO(A): HELIO MACIEL DA SILVA (OAB MG105617)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001039-76.2016.4.01.3825/MG (PAUTA: 186)

APELANTE: ZEILA NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARCELO FERNANDO FERREIRA DA SILVA (OAB SP218918)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0018203-47.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 187)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: CUSTODIO XAVIER HENRIQUE

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PROVER O RECURSO E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, DETERMINANDO A DEVOLUÇÃO DAS PARCELAS RECEBIDAS INDEVIDAMENTE. MCJF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 0074626-17.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 188)

PARTE AUTORA: SHEILLA KELLEN CARDOSO
ADVOGADO(A): MARCELO SERAFIM DIAS (OAB MG141109)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DESACOLHER A REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0005520-30.2011.4.01.3802/MG (PAUTA: 189)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - IF TRIÂNGULO MINEIRO
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARCONI DE PAULO SALGADO
ADVOGADO(A): WANDER BERTHOLDI (OAB MG053615)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ E DAR PROVIMENTO PARCIAL À REMESSA NECESSÁRIA PARA FIXAR OS VALORES DEVIDOS A CONTAR DA PERÍCIA JUDICIAL EM 25/6/2013, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0037139-73.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 190)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ALCIDES ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): GUILHERME DUTRA NETO (OAB MG114684)

APELADO: LUZIA GONCALVES FERREIRA DOS SANTOS - SUCESSOR PROCESSUAL
APELADO: IVONETE ALVES DOS SANTOS EUGENIO
APELADO: CIRLENE ALVES DOS SANTOS CUNHA
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0030841-49.2006.4.01.3800/MG (PAUTA: 191)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: SEBASTIAO IZAIAS DA SILVA

ADVOGADO(A): MARCIA IZABEL VIEGAS PEIXOTO ONOFRE (OAB MG034066)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ PARA DETERMINAR A COMPENSAÇÃO DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PAGOS PELA RÉ AO AUTOR NAS COMPETÊNCIA DE ABRIL E MAIO DE 1982, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0026568-53.2011.4.01.9199/MG (PAUTA: 192)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ANA BARBOSA FERREIRA

ADVOGADO(A): MAURICIO QUEIROZ OLIVEIRA MACERATESI (OAB MG151082)

ADVOGADO(A): EDIMO JOSE DE OLIVEIRA (OAB MG055161)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, APENAS PARA ALTERAR A DIB, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000353-05.2016.4.01.3819/MG (PAUTA: 193)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: TEREZINHA DAMACENA NETA

ADVOGADO(A): VITOR CAMARA LOPES (OAB MG152383)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010431-49.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 194)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: GERALDA VERA CAETANO RIBEIRO

ADVOGADO(A): LEONARDO GERALDO CURI (OAB MG100272)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0069016-63.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 195)

APELANTE: DEBORA REGINA DE OLIVEIRA PAIVA

ADVOGADO(A): RENATO FERREIRA PIMENTA (OAB MG134361)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020972-18.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 196)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: GASPAR DOS REIS BORGES

ADVOGADO(A): PATRICIA TEODORA DA SILVA (OAB MG117396)

ADVOGADO(A): GUSTAVO MACEDO RIBEIRO (OAB MG112423)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000777-44.2011.4.01.3812/MG (PAUTA: 197)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CENIRA FERNANDES DE MACEDO

ADVOGADO(A): GENILSON ALVES MARINHO (OAB MG134048)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO INSS, ATRIBUINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, PARA ALTERAR E COMPLEMENTAR O VOTO PROFERIDO, RECONHECENDO A PREScriÇÃO DAS PARCELAS REFERENTES AOS CINCO ANOS QUE ANTECEDERAM O AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001662-58.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 198)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: NILZA DONIZETE DA SILVA ANASTACIO

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000712-60.2019.4.01.3809/MG (PAUTA: 199)

APELANTE: REJANE DA SILVA CARDOSO

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003783-60.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 200)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: CRISTINA ROCHA AMARAL

ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO DA RÉ PARA FIXAR OS VALORES DEVIDOS A CONTAR DA PERÍCIA JUDICIAL EM 4/12/2020, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002399-96.2013.4.01.3810/MG (PAUTA: 201)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIA DO CARMO ROMUALDO STHEUTZ

ADVOGADO(A): JULIANA DONDERI (OAB MG107897)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007796-69.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 202)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA RIBEIRO

ADVOGADO(A): ULISSES MATARESIO ARIAS (OAB SP179199)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, APENAS PARA FIXAR A DIB NA DER (08/04/2016), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0003155-03.2011.4.01.3802/MG (PAUTA: 203)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SIMAO HAROLDO DE AVELAR FILHO

ADVOGADO(A): SIMAO HAROLDO DE AVELAR FILHO (OAB MG149478)

ADVOGADO(A): JOAO LISTER PEREIRA (OAB MG058146)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELANTE: JOAO LISTER PEREIRA

ADVOGADO(A): SIMAO HAROLDO DE AVELAR FILHO (OAB MG149478)

ADVOGADO(A): JOAO LISTER PEREIRA (OAB MG058146)

APELADO: ALEXANDRE FURIATI

ADVOGADO(A): JOSE ELIAS DE REZENDE JUNIOR (OAB MG098665)

APELADO: MARCELO CUNHA FATURETO

ADVOGADO(A): JOSE ELIAS DE REZENDE JUNIOR (OAB MG098665)

APELADO: MARCIO CUNHA FATURETO

ADVOGADO(A): JOSE ELIAS DE REZENDE JUNIOR (OAB MG098665)

APELADO: EMERSON ABDULMASSIH WOOD DA SILVA

ADVOGADO(A): JOSE ELIAS DE REZENDE JUNIOR (OAB MG098665)

APELADO: SERGIO RESENDE SILVA

ADVOGADO(A): JOSE ELIAS DE REZENDE JUNIOR (OAB MG098665)

APELADO: ANTONIO EVANILDO ALVES

ADVOGADO(A): JOSE ELIAS DE REZENDE JUNIOR (OAB MG098665)

APELADO: JOSE DO CARMO JUNIOR

ADVOGADO(A): JOSE ELIAS DE REZENDE JUNIOR (OAB MG098665)

APELADO: EMERSON ARANTES DE SOUZA

ADVOGADO(A): JOSE ELIAS DE REZENDE JUNIOR (OAB MG098665)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005821-77.2014.4.01.9199/MG (PAUTA: 204)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: CECILIA CAMILO LEMES

ADVOGADO(A): ERNANE LUIS GUIMARAES DE OLIVEIRA (OAB MG068554)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO PARA REFORMAR PARCIALMENTE O ACÓRDÃO RETRO, DANDO PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA QUE OS JUROS DE MORA SEJAM CONTADOS A PARTIR DA CITAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0030019-42.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 205)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JOSE DONIZETE RIBEIRO DE BARROS

ADVOGADO(A): ENIO ANDRADE RABELO (OAB MG106974)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0051561-92.2013.4.01.9199/MG (PAUTA: 206)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JOAO ALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): NATIANE SOUZA RIBEIRO GONCALVES (OAB MG135571)

ADVOGADO(A): JACOB ALBUQUERQUE RIBEIRO (OAB MG133629)

ADVOGADO(A): ANTONIO HERMELINDO RIBEIRO NETO (OAB MG054560)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015899-31.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 207)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: DIVAINE ANTONIA DA COSTA BINO

ADVOGADO(A): CESAR WALTER RODRIGUES (OAB SP195504)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012582-59.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 208)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MIGUEL DIAS

ADVOGADO(A): ULISSES MATARESIO ARIAS (OAB SP179199)

ADVOGADO(A): ELEANDRO ESTEVES GUIMARAES (OAB PR027660)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1014754-71.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 209)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ANA MACEDO SILVA

ADVOGADO(A): RONDINELY LANUCY LOPES PEREIRA (OAB MG108491)

ADVOGADO(A): NILTON JUNIOR FERREIRA VENTURA (OAB MG193760)

ADVOGADO(A): FREDERICO AUGUSTO VENTURA PATARO (OAB MG109770)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023605-02.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 210)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: PAULO TEIXEIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): JOVAINA RIBEIRO NUNES (OAB MG149242)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005401-60.2016.4.01.3813/MG (PAUTA: 211)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

APELAÇÃO CÍVEL N° 0053817-03.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 212)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS PEREIRA LIMA
ADVOGADO(A): ALTAIR DA COSTA CAMPOS (OAB MG044307)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS. SENTENÇA MANTIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0009535-84.2010.4.01.9199/MG (PAUTA: 213)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ADELICE NUNES FERREIRA DE MORAIS
ADVOGADO(A): ELEUSA MARIA QUEIROZ SANTOS (OAB MG093648)
ADVOGADO(A): VICTOR OTAVIO FONSECA MARTINS (OAB MG107541)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006788-19.2016.4.01.3811/MG (PAUTA: 214)

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO FIUZA
ADVOGADO(A): GUSTAVO ALCANTARA DE ANDRADE (OAB MG167753)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VALORES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005583-13.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 215)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** BENEDITO HONORIO FILHO**ADVOGADO(A):** EDER ANTONIO COELHO DE RESENDE (OAB MG107594)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003804-86.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 216)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA**ADVOGADO(A):** ELEANDRO ESTEVES GUIMARAES (OAB PR027660)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004995-78.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 217)**APELANTE:** SANTA LIMA DA SILVA SOUZA**ADVOGADO(A):** MARCELO FERNANDO FERREIRA DA SILVA (OAB SP218918)**ADVOGADO(A):** EDIVAN GOMES DE CAIRES (OAB SP422303)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004760-05.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 218)**APELANTE:** ANA DE ALCANTARA TIBURCIO FREITAS

ADVOGADO(A): EDVONE ALVES DA SILVEIRA VIANA (OAB MG079392)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1002292-89.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 219)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: PAULO ROBERTO PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE VIEIRA (OAB MG106377)

ADVOGADO(A): DANIEL LUIZ VIEIRA (OAB MG193720)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004913-69.2022.4.01.3816/MG (PAUTA: 220)

APELANTE: MARIA BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): NEYDIANNE BATISTA GONCALVES SOARES (OAB GO027529)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005614-96.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 221)

APELANTE: GERALDO TIAGO SANTANA

ADVOGADO(A): LETICIA JAQUELINE DA COSTA (OAB MG139131)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 1001831-74.2019.4.01.3803/MG (PAUTA: 222)

APELANTE: LILIAN APARECIDA BORGES SILVA

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N^o 0013941-39.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 223)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ADVOGADO(A): LUCAS FONSECA MOTTA (OAB MG191235)

ADVOGADO(A): RAFHAEL CAMARGO DE CARVALHO (OAB MG135351)

ADVOGADO(A): WELLINGTON NAZARIO GOMES ESTEVES FREIXINHO (OAB MG132323)

ADVOGADO(A): BRUNO REIS DE FIGUEIREDO (OAB MG102049)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, MANTENDO INALTERADO O RESULTADO DO JULGAMENTO NESTA INSTÂNCIA RECURSAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N^o 0006517-45.2013.4.01.3801/MG (PAUTA: 225)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: LUANNA LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): PEDRO RAIMUNDO CAMPOS DE OLIVEIRA (OAB MG130020)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0020530-33.2005.4.01.3800/MG (PAUTA: 226)

APELANTE: ANTONIO ROBERTO VIANA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: JOSE BENIGNO BATISTA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EMBARGADOS E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0031710-72.2010.4.01.9199/MG (PAUTA: 227)

APELANTE: MARIO JOSE DA SILVA

ADVOGADO(A): ROGERIO MARQUES DA SILVA (OAB MG090291)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SENTENÇA MANTIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003416-56.2016.4.01.3813/MG (PAUTA: 228)

APELANTE: GENY DA SILVA ALMEIDA

ADVOGADO(A): WILLIAM LUCIO DA SILVA (OAB MG105927)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA IMPETRANTE, PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA DE ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008404-67.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 229)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JUDETH BATISTA DE JESUS

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO FERNANDES (OAB SP061447)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003021-62.2015.4.01.3825/MG (PAUTA: 230)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIA DE LOURDES BATISTA DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO(A): JEAN CARLOS MARQUES (OAB SP191799)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0069590-25.2015.4.01.9199/MG (PAUTA: 231)

APELANTE: MARIA RIBEIRO DE ARAUJO SANTOS

ADVOGADO(A): MARCELO FERNANDO FERREIRA DA SILVA (OAB SP218918)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006943-23.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 232)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORESA – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA**APELADO:** LUCIANA CAMPOS AUGUSTO**ADVOGADO(A):** MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0023740-40.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 233)**APELANTE:**UILTON PEDRO ALVES**ADVOGADO(A):** DONIZETI LOPES MOREIRA (OAB MG117002)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002139-06.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 234)**APELANTE:** NATIVIDADE GONCALVES DA CRUZ**ADVOGADO(A):** BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB SP269850)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0011618-39.2011.4.01.9199/MG (PAUTA: 235)**APELANTE:** LIDIA SILVA RIBEIRO**ADVOGADO(A):** BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB SP269850)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003888-08.2007.4.01.3802/MG (PAUTA: 236)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - IF TRIÂNGULO MINEIRO

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: PEDRO MARTINS

ADVOGADO(A): JANE MEIRE BORGES FATURETO (OAB MG085603)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1014357-75.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 237)

APELANTE: MARIA DE LOURDES DIONISIO DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): ERICA VIEIRA LOPES ROSA (OAB DF024629)

ADVOGADO(A): PIERRE MARCIO DE SOUSA ROCHA (OAB MG172499)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, APENAS PARA DETERMINAR O CANCELAMENTO DA COBRANÇA DOS VALORES RECEBIDOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1016150-73.2023.4.06.3801/MG (PAUTA: 238)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CRN – COORDENAÇÃO REGIONAL DE NEGOCIAÇÃO

APELADO: ANA CLAUDIA BRANDAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008073-53.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 239)**APELANTE:** MARIA APARECIDA DIAS FERREIRA**ADVOGADO(A):** LIZZA BETHONICO ARAGAO (OAB MG077574)**ADVOGADO(A):** ORLANDO ARAGAO NETO (OAB MG016189)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002281-82.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 240)**APELANTE:** ARGEMIRO DE QUEIROZ**ADVOGADO(A):** DUNTALMO PIMENTA FILHO (OAB MG017282)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO (TURMA) N° 0056567-27.2016.4.01.0000/MG (PAUTA: 241)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****REQUERENTE:** EDER SEVERINO XAVIER**ADVOGADO(A):** ELISIO AUGUSTO MEIRELLES CHELOTTI (OAB MG137504)**REQUERIDO:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RETIFICAR O ACÓRDÃO DE EVENTO 68, FICANDO EXCLUÍDA A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS E PREJUDICADA A APRECIAÇÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0024190-15.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 242)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: BEATRIZ RESENDE DE SA

ADVOGADO(A): EVANDRO JOSE LAGO (OAB MG127418)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, MANTENDO INALTERADO O RESULTADO DO JULGAMENTO NESTA INSTÂNCIA RECURSAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002878-49.2020.4.01.3803/MG (PAUTA: 243)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: CRISTIANE LELES MARTINS

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

APELADO: ELIANE DE FATIMA ALVES

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

APELADO: LUCHESY NOGUEIRA VIANA

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

APELADO: MARIA DAS GRACAS VENANCIO

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, TÃO SOMENTE PARA LIMITAR O TERMO INICIAL DA MAJORAÇÃO DO ADICIONAL À DATA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1077239-12.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 244)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ERICK DANIEL RAMOS

ADVOGADO(A): FERNANDA SABRINA SIQUEIRA CAMPOS (OAB MG158293)

ADVOGADO(A): ANA PAULA SIQUEIRA CAMPOS (OAB MG158373)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005454-92.2010.4.01.9199/MG (PAUTA: 245)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: DORVALINA RODRIGUES MENDES

ADVOGADO(A): ANISIO AMORIM GONCALVES (OAB MG071315)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PARA, ALTERANDO O RESULTADO DO JULGAMENTO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA EXTINTIVA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006478-86.2006.4.01.3803/MG (PAUTA: 246)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARTA MARIA RIBEIRO CHAGAS

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ORLANDINI (OAB MG099253)

APELADO: MIRIA MARCIA PAZINI

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ORLANDINI (OAB MG099253)

APELADO: MARCIA LEONORA SANTOS REGIS ORLANDINI

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ORLANDINI (OAB MG099253)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009517-22.2010.4.01.3813/MG (PAUTA: 247)**APELANTE:** NAIM AUGUSTO FONTES**ADVOGADO(A):** ELIAS DANTAS SOUTO (OAB MG088048)**APELADO:** INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E ANULAR A SENTENÇA PROFERIDA, DEVENDO OS AUTOS RETORNAR À ORIGEM PARA CONTINUAÇÃO DO CURSO PROCESSUAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001234-88.2011.4.01.3808/MG (PAUTA: 248)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** GUDESTEU PORTO ROCHA**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, MANTENDO INALTERADO O RESULTADO DO JULGAMENTO NESTA INSTÂNCIA RECURSAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0021082-75.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 249)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** EVA GUALBERTO BRUNO**ADVOGADO(A):** RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PARA, RECONHECENDO A OMISSÃO APONTADA, ALTERAR O RESULTADO DO JULGAMENTO EMBARGADO E JULGAR PROCEDENTE A PRETENSÃO INICIAL EM SUA TOTALIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0046478-59.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 250)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** MARIA DOS ANJOS ALVES GOMES**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELADO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, INCLUINDO FUNDAMENTAÇÃO AUSENTE NOS ACÓRDÃOS ANTERIORES, MANTENDO INALTERADO O RESULTADO DO JULGAMENTO NESTA INSTÂNCIA RECURSAL.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021850-40.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 251)**APELANTE:** EFIGENIA ROSA DE OLIVEIRA PEREIRA**ADVOGADO(A):** CINTHIA APARECIDA BRAGA PINHEIRO DE PINHO (OAB MG080427B)**ADVOGADO(A):** LUCELIA BOTELHO PAIVA (OAB MG149832)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011953-85.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 252)**APELANTE:** SINOMAR ALVES BORGES

ADVOGADO(A): LUCIANA VILLAS BOAS MARTINS BANDECA (OAB SP213927)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1027398-46.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 253)

APELANTE: EDINIZIO BEZERRA GOMES

ADVOGADO(A): MUCIO JOSE RAMOS (OAB MG053361)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000070-16.2017.4.01.3823/MG (PAUTA: 254)

APELANTE: CLAUDIO NEVES COSTA

ADVOGADO(A): RAPHAEL VIEIRA FERREIRA CARNEIRO (OAB MG120407)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA CONCEDER A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019915-62.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 255)

APELANTE: MARLUCIA MACEDO NUNES

ADVOGADO(A): RAFAEL DOMINGUES GUIMARAES (OAB MG113204)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1028950-46.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 256)

APELANTE: VILMA LUCIA PEREIRA

ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELANTE: ANTONIO CLARETE DE AQUINO

ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELANTE: JOSE BRAZ PEREIRA

ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELANTE: MARIA DE FATIMA COSTA

ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELANTE: JOAO BOSCO PEREIRA DE AQUINO

ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELANTE: SEBASTIAO CARLOS PEREIRA DE AQUINO

ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029342-83.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 257)

APELANTE: VICENTINA APARECIDA SANTOS

ADVOGADO(A): ANTONIO EUSTACIO GARCIA FREIRE (OAB MG054748)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003502-44.2008.4.01.3801/MG (PAUTA: 258)

APELANTE: CAMILO ODALIS VIEIRA SOARES

ADVOGADO(A): RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO(A): MARIA CLAUDIA PRADO VILLAR (OAB RJ061907)
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO NOVELINO (OAB MG053117)
APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023105-62.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 259)

APELANTE: HELENA MARIA BATISTA FERREIRA
ADVOGADO(A): DENIS FONSECA BARROSO (OAB MG092131)
ADVOGADO(A): NILMAR CARLOS DE LIMA (OAB MG147391)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0022351-64.2011.4.01.9199/MG (PAUTA: 260)

APELANTE: JOAO ALVES GOMES
ADVOGADO(A): LUCIANO ANGELO ESPARAPANI (OAB SP185295)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0013610-33.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 261)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: SIND DOS TRAB DO PODER JUD FEDERAL NO ESTADO DE MG

ADVOGADO(A): RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, MANTENDO INALTERADO O RESULTADO DO JULGAMENTO NESTA INSTÂNCIA RECURSAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0013422-37.2014.4.01.9199/MG (PAUTA: 262)

APELANTE: ERNESTINA ILIDIA GUIMARAES

ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB SP269850)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ACOLHER O PEDIDO INICIAL CONCEDENDO O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL A PARTIR DA CITAÇÃO DO INSS. MCCJF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0004560-53.2006.4.01.3801/MG (PAUTA: 263)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: MARIA DA LUZ DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA AFASTAR A DECADÊNCIA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. HONORÁRIOS INVERTIDOS. SUSPENSA A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004305-11.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 264)

APELANTE: MARIA JOSE DE OLIVEIRA ALEIXO

ADVOGADO(A): ANGELO LUPINACCI FILHO (OAB MG056803)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002898-76.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 265)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA TEREZINHA DA SILVA

ADVOGADO(A): ROBERTO FONSECA DE CASTRO (OAB MG101758)

ADVOGADO(A): ROSANGELA FONSECA DE CASTRO (OAB MG131831)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, MANTENDO INALTERADO O RESULTADO DO JULGAMENTO NESTA INSTÂNCIA RECURSAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1000032-67.2018.4.01.3823/MG (PAUTA: 266)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: RENATA MARIA STROZI ALVES MEIRA

ADVOGADO(A): JOSE IGNACIO ESPERANCA FONSECA (OAB MG158690)

ADVOGADO(A): MONIA APARECIDA DE ARAUJO PAIVA (OAB MG158693)

ADVOGADO(A): LEONARDO PEREIRA REZENDE (OAB MG082289)

ADVOGADO(A): PAOLA ARAUJO DE PAULA PAIVA (OAB MG159889)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004540-55.2018.4.01.9999/MG (PAUTA: 267)

APELANTE: MARIA DE LOURDES CORREA DE ANDRADE
ADVOGADO(A): LAURA SHIZUE SAWAZACHI DE AVILA (OAB MG185249)
ADVOGADO(A): RODRIGO GONCALVES DE SOUZA (OAB MG098496)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONCEDENDO A APOSENTADORIA RURAL À AUTORA A PARTIR DA DER, RECONHECIDA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. MCCJF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029083-88.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 268)

APELANTE: MARIA JULIA DA CONCEICAO FILHA
ADVOGADO(A): ANTONIO RICARDO CORDEIRO (OAB MG096726)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0038979-15.2014.4.01.3803/MG (PAUTA: 269)

APELANTE: TANIA PINTO FIUZA
ADVOGADO(A): ROGELIA DIAS VIEIRA (OAB MG090878)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0014158-49.2011.4.01.3803/MG (PAUTA: 270)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: IRISNEI LUZIA FERREIRA

ADVOGADO(A): NAIR VIDAL MAGALHAES LIMA (OAB MG098897)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, REFORMAR A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0015577-65.2015.4.01.3803/MG (PAUTA: 271)

APELANTE: ISMAR MARTINS SILVA

ADVOGADO(A): ROGELIA DIAS VIEIRA (OAB MG090878)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002719-86.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 272)

APELANTE: TELMA GERALDA DE ANDRADE CAMARA RODRIGUES

ADVOGADO(A): JOSE LUIS WAGNER (OAB RS018097)

ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)

ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, POR FUNDAMENTOS DIVERSOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002991-59.2016.4.01.3803/MG (PAUTA: 273)

APELANTE: FABIANO RICARDO DE TAVARES CANTO

ADVOGADO(A): ROGELIA DIAS VIEIRA (OAB MG090878)

APELANTE: CLEBER JESUS PEREIRA

ADVOGADO(A): ROGELIA DIAS VIEIRA (OAB MG090878)

APELANTE: MARCELO RANGEL PAMFILIO DE SOUSA

ADVOGADO(A): ROGELIA DIAS VIEIRA (OAB MG090878)

APELANTE: JOSE MARIA RIBEIRO DE SA

ADVOGADO(A): ROGELIA DIAS VIEIRA (OAB MG090878)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1009059-04.2022.4.01.3801/MG (PAUTA: 274)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM – COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: SERGIO SALES MACHADO JUNIOR

ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO PENAQUI (OAB MG175625)

ADVOGADO(A): RONALD ROGERIO CUSTODIO (OAB MG161886)

ADVOGADO(A): ROGERIO PEREIRA DE MELO (OAB MG166096)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Encerrou-se a sessão às 16:00 horas, tendo sido julgado(s) 274 processo(s).

Belo Horizonte, 16 de junho de 2025.